



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.505.681/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & R PRODUCTIONS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 240	COMPLEMENTO ANDAR 10 SALA 104
---	----------------------	---

CEP 13.478-540	BAIRRO/DISTRITO VILA ISRAEL	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECZAMPIERI@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 9333-4350/ (19) 3455-0151
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 14:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
CNPJ: 35.505.681/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:14:04 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **09DB.FE1D.4D60.8B82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.505.681/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030238376-89

Data e hora da emissão 07/03/2024 06:06:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.505.681/0001-24
Razão Social: A E R ORGANIZACAO DE FESTAS EIRELI
Endereço: RUA JOAO MATEUS SOBRINHO 77 / JARDIM CONCEICAO / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13450-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

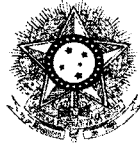
Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602580158350696

Informação obtida em 06/05/2024 13:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.505.681/0001-24

Certidão n°: 1178624/2024

Expedição: 05/01/2024, às 15:33:03

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.505.681/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9972243

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A & R ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA, CNPJ: 35.505.681/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

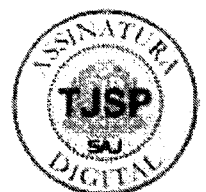
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

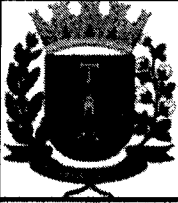
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074498121





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 22/02/2024 17:03 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000027162	MAP6-ZBQC	22/02/2024	22/05/2024	PD20387/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome A & R ORGANIZACAO DE FESTAS EIRELI	Identificação 1715186008	CNPJ 35.505.681/0001-24
---	------------------------------------	-----------------------------------

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 240, SALA 104
JARDIM SANTANA 2 - Americana/SP - CEP: 13478-106

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 22 de fevereiro de 2024. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Unidade de Arrecadação





A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI

RENATO SANTOS DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/10/1999, empresário, portador do RG nº 52.677.604-3 SSP/SP expedido em 21/01/2015 e do CPF nº 393.305.848-10, residente e domiciliada na Rua João Matheus Sobrinho, nº 77 – Jardim Conceição, CEP 13.450-115, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob as cláusulas seguintes:

1 – A razão social será **A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua João Matheus Sobrinho, nº 77 – Jardim Conceição, CEP 13.450-115, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP.

2 – O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

3 – O objeto será Produção Musical, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, organização de festas, shows e eventos.

CNAE. Fiscal 9001-9/02 Produção musical;

CNAE. Fiscal 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE. Fiscal 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Parágrafo Único – O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do art. 966 – art. 982 do Código Civil. R

4 – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5 – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.



6 – A administração da empresa caberá ao titular e administrador Renato Santos de Camargo, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

7 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

9 – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10 – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12 – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13 – Fica eleito o foro de Santa Bárbara d'Oeste para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Santa Bárbara d'Oeste, 01 de outubro de 2019.




RENATO SANTOS DE CAMARGO

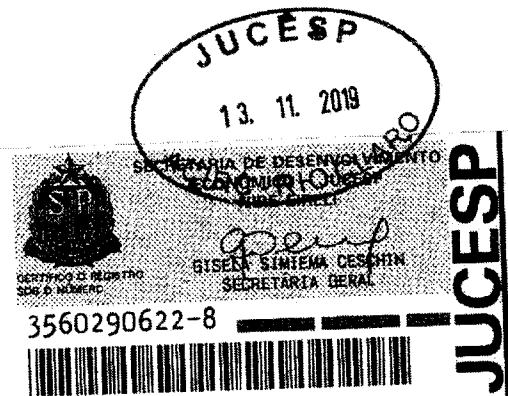
TESTEMUNHAS



EDUARDO RODRIGUES HERNANDEZ
RG 25.031.565-8 SSP/SP



LILIANE BIAGIO DE MORAES
RG 34.251.671-1 SSP/SP







JUCESP PROTOCOLO
0.563.698/21-4



A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI
CNPJ 35.505.681/0001-24
NIRE 35602906228

RENATO SANTOS DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/10/1999, empresário, portador do RG nº 52.677.604-3 SSP/SP expedido em 21/01/2015 e do CPF nº 393.305.848-10, residente e domiciliada na Rua João Matheus Sobrinho, nº 77 – Jardim Conceição, CEP 13.450-115, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada “**A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI**”, com duração por prazo indeterminado, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP estabelecida na Rua João Matheus Sobrinho, nº 77 – Jardim Conceição, CEP 13.450-115, inscrita no CNPJ nº 35.505.681/0001-24 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35602906228 em sessão de 13/11/2019, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

I – Resolve alterar o endereço de sua sede para **Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 240 – 10º Andar Sala 104 – Vila Israel, CEP 13.478-540, na cidade de Americana – SP.**

II – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro que passam a ter os seguintes termos e condições:

Cláusula 1 – A razão social será **A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 240 – 10º Andar Sala 104 – Vila Israel, CEP 13.478-540, na cidade de Americana – SP.

Cláusula 2 – O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País



Cláusula 3 – O objeto será Produção Musical, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, organização de festas, shows e eventos.

CNAE. Fiscal 9001-9/02 Produção musical;

CNAE. Fiscal 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CNAE. Fiscal 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Parágrafo Único – O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do art. 966 – art. 982 do Código Civil.

Cláusula 4 – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

Cláusula 5 – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6 – A administração da empresa caberá ao titular e administrador Renato Santos de Camargo, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula 7 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 9 – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



Cláusula 10 – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula 12 – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

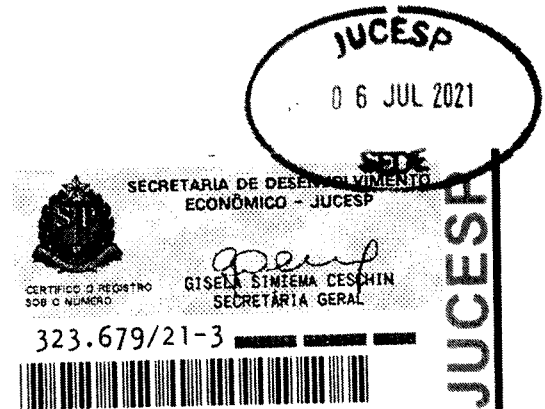
Cláusula 13 – Fica eleito o foro de Americana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

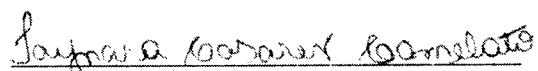
Americana, 01 de março de 2021.


RENATO SANTOS DE CAMARGO

TESTEMUNHAS


EDUARDO RODRIGUES HERNANDEZ
RG 25.031.565-8 SSP/SP




TAYNARA CASARES CAMELATO
RG 55.566.127 SSP/SP



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de contrato de cessão de direitos que se celebram, de um lado, representado pelo Sr. **Ivan Almeida Ferreira**, em artes "Duduca" portador do RG 25.427.892-9, inscrito no CPF 260.153.218-14, endereço Estrada dos Eucaliptos, 49, bairro Estância Figueira Branca, cidade Campo Limpo Paulista, CEP 13233552, estado São Paulo e o Sr. **João Gomes de Almeida**, em artes "Dalvan" portador do RG 16.470.438 SSP-SP, inscrito no CPF 161.171.159-20, endereço Estrada dos Eucaliptos, 49, bairro Estância Figueira Branca, cidade Campo Limpo Paulista, CEP 13233552, estado São Paulo, representam o nome artístico **Duduca & Dalvan**/declaro aos devidos fins, em especial os constantes no inciso III, do art. 25 da lei federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, que possui a exclusividade de carreira artística da dupla sertaneja "DUDUCA & DALVAN" em todo território nacional doravante denominada de CEDENTE, e de outro lado a empresa **A&R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI**/pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.505.681/0001-24, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, n.º 240, Sala 104, Edifício Business Tower, Vila Israel, Americana, São Paulo, CEP: 13478-540, neste ato representada pelo seu sócio proprietário na forma de seu contrato social **Renato Santos De Camargo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 52.677.604-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 393.305.848-10, e de agora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais este ato, tem entre si justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDEnte** foi dito: que é detentora da exclusividade de representação contratual dos Srs. **Ivan Almeida Ferreira**, em artes "Duduca" e **João Gomes de Almeida**, em artes "Dalvan", representam o nome artístico "Duduca & Dalvan".

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CEDEnte** transfere para a **CESSIONÁRIA** o direito de representação exclusiva de "Duduca & Dalvan" venda de shows, negociações em geral em poderes para assinar documento, contratos, dar quitação, receber pagamento e outros afins necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: por via da presente cessão de direito e obrigações, para que surtam os seus devidos e leais efeitos, a **CEDEnte** deixa claro que o contrato de cessão de direito e obrigações é de caráter exclusivo da **CESSIONÁRIA** e intransferível a terceiros no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As Partes elegem o fórum da comarca de Jundiaí-SP para dirimir as controversas oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIA** e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo instrumento, obrigam-se a bem e fielmente cumpri-las, e assinam:

Este instrumento é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Jundiaí, 17 de Abril de 2023.

IVAN ALMEIDA FERREIRA
EM ARTES "DUDUCA"
CEDENTE

JOÃO GOMES DE ALMEIDA
EM ARTES "DALVAN"
CEDENTE

RENATO SANTOS DE CAMARGO

1º Oficial de registro de Títulos e Documentos
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0123309

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO
Júlio Botelho de Sousa
122424
PÚBLICA

Reconheço por semelhança 01 (uma) firma de RENATO SANTOS DE CAMARGO,
em documento com valor econômico, do que dou fé.
Americana, 17 de abril de 2023

FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS TORRES
00252038640 - EICV

22424
PÚBLICA
VALOR ECONÔMICO 1
CT00252038640



1º OFICIAL
de REGISTRO
de TÍTULOS E DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

CERTIFICO que o presente título foi registrado nesta data sob
Nº 123309 em Títulos e Documentos.
Averbado à margem do registro nº
Jundiaí, 24/04/2023

- [Assinatura]*
- (x) Shirley C. N. Souza - Escrevente
 - (x) Inago Vicente da Silva - Escrevente
 - () Thais A. dos Santos - Escrevente
 - () Karyanne Cardoso de Oliveira - Escrevente
 - () Mariana C. Grossi - Substituta do Oficial

Emolumentos: R\$ 71,02
Estado: R\$ 20,36
Reg. Civi: R\$ 03,77
Sec. da Faz.: R\$ 13,92
Tribunal Justiça: R\$ 04,92
M.P.: R\$ 03,43
Imp. Municipal: R\$ 02,15
Despesas Extras: R\$ 0,00
Total: R\$ 120,17

Descrição das Despesas:

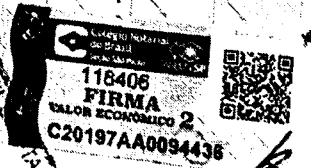
Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º andar, Jardim Flórida - Jundiaí - SP.

INAGO VICENTE DA SILVA
Escrevente Autorizado
1º Oficial de Registro de Imóveis
e Pessoas de Jundiaí

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
FERNANDO CARLOS DE ANDRADE SARTORI - Oficial / TABELÃO
R. João Batista Arêde Rossi, 43 - Jardim Palmira - CEP: 13.230-010 - Fone/Fax: (11) 4038-3326 / 4038-3323

Reconheço por semelhança firmas com valor econômico de (1)
IVAN DE ALMEIDA FERREIRA e (1) JOÃO GONÇES DE ALMEIDA e dou TA.
Campo Limpo Paulista, 18 de abril de 2023.
Em Testemunho da Verdade

SUELEN DO COUTO DERATO ROCHA - Escrevente
Total R\$ 24,36 Selo(s): 2 Atos: 0197AA-8894436



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº
0123309



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 RENATO SANTOS DE CAMARGO

1* HABILITAÇÃO
 06/06/2018

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 09/10/1999 SANTA BARBARA D'OESTE/SP

4a DATA EMISSÃO
 06/04/2023

4b VALIDADE
 04/04/2033

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 52677604 SSP/SP

4d CPF
 393.305.848-10

5 N° REGISTRO
 07066431944

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 SERGIO RENATO DE CAMARGO

 ILZA LUIS DOS SANTOS CAMARGO



Renato Santos de Camargo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2592372430

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			04/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SANTA BARBARA D OESTE, SP

Eduardo Alcio de Sa
 EDUARDO ALCIO DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

36147043681
 SP016582654

PROTEÇÃO ANTIFALSIFICAÇÃO

2592372430

SÃO PAULO





**DUDUCA
& DALVAN** 

24ª SEMANA
NENETE
12 a 15 JULHO 2018

Prefeitura de Pirassununga
Entrada Gratuita

Quinta feira 12 julho
Ronaldo Viola Filho & João Carvalho / Sergio Reis

Sexta feira 13 julho
Duduca & Dalvan / Gino & Geno

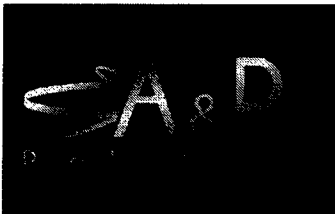
Sábado 14 julho
Felipe & Falcao / Rio Negro & Solimoes

Domingo 15 julho
Guilherme & Santiago

Local: Praça da Bandeira, Pirassununga SP







DUDUCA & DALVAN

41ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE CAMAPUA MS

ACRICAM

EXPOCAM

15 A 19 DE MAIO, 2019

PQ. DE EXPOSIÇÕES DOMINGOS RODRIGUES FERREIRA

15/05 16/05 17/05 18/05

SHOWS RODEIO PQ DE DIVERSÕES LEILÕES PRACA DE ALIMENTAÇÃO

REALIZAÇÃO



PATROCINADORES



PARCEIROS



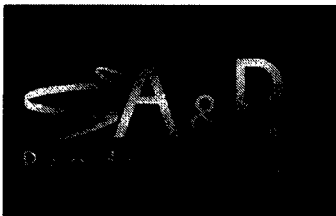
REDE N. SSA



INFORMAÇÕES

67 3286 1105





DUDUCA & DALVAN

ACRICAM

DUDUCA & DALVAN

Confirmada

FEIRA AGRICOLA DE CAMAPUA MS

EXPOCAM

15 A 19 DE MAIO, 2019

Festa de Jangadeiros

CASARE Caldeira

AGROFESTIVAL

DUDUCA & DALVAN

GUILHERME VIOLA & MARCEL

INFORMACOES: (19) 98129-4456

16/JUN SABADO - AS 11H CAMPINAS/SP

LOCAL: RANCHO FONTANEBRO CAMPINAS

A&R Organização de Festas Eireli, Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 - Vila Israel, Americana –
 SP - Sala 104, Andar 10, 13478-540 – CNPJ: 35.505.681/0001-24 – (19) 98194-9069 –
 a.r.productions@outlook.com





DUDUCA & DALVAN

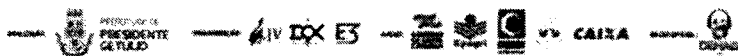
Festa de Leite

08.07 DOMINGO

DUDUCA & DALVAN

PORTAL GAUCHO

BANDA DANÚBIO AZUL







**DUDUCA
& DALVAN**

Sáb. 30 Jun.

47^ª Festa de
CELEBRAÇÃO

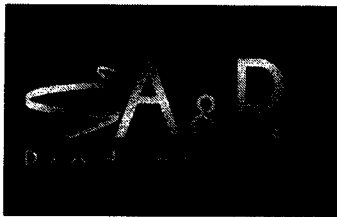
APAMG
Guanacá
21:30 H

DUDUCA & DALVAN

GUARAPUAVA: Comercio Local
 MIRANDÓPOLIS: Agrobói
 ANDARAÍ: Drogaria Total
 ANDARAÍ: Sam Kyrie
 MURUTUBA DO SUL: Fabinho Cabeleireiro
 Odonto Company

1º Lote: R\$ 29,00 2º Lote: R\$ 20,00





DUDUCA & DALVAN

DE 29 A 31 DE MARÇO

FESTA do MARMELO

DEGUSTAÇÃO DA SOPA DE MARMELO

MARMELÓPOLIS - MG

PROGRAMAÇÃO

29/03 Sexta Feira

- 20:00 - ABERTURA DA FESTA DO MARMELO
- 20:30 - APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO FLAUTIMAR - PROF. RONALDO
- 21:00 - HOMENAGEM AOS PRODUTORES DE MARMELO
- 22:00 - SHOW COM THALES MENDONÇA

30/03 Sábado

- 21:00 - SHOW COM MARCOS VINICIUS
- 22:00 - SHOW COM DUDUCA E DALVAN
- 00:00 - SHOW COM BANDA CHAPÉU BRASIL

31/03 Domingo

- 13:30 - APRESENTAÇÃO COM OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANCISCO BRUNO RIBEIRO
- 14:00 - APRESENTAÇÃO FANFARRA DE MARIA DA FÉ
- 14:30 - APRESENTAÇÃO FANFARRA/BATERIA ÁGUA DE OURO (MARMELÓPOLIS)
- 15:30 - SHOW COM ELOÍSA E ELENICE

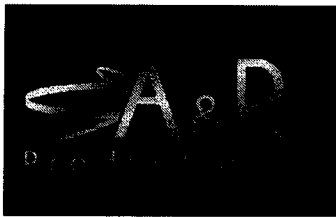
Barracos com Comidas Típicas Artesanato



DUDUCA & DALVAN

Thales Mendonça MARCOS VINICIUS Banda Chapéu Brasil ELOÍSA ELENICE





DUDUCA
& DALVAN

HOJE | 14. MARÇO
A PARTIR DAS 22H45

DUDUCA
& DALVAN

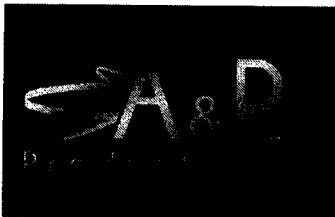
programa
do
RATINHO

TAP PA DUCU DUCU

sbt

A&R Organização de Festas Eireli, Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 - Vila Israel, Americana –
SP - Sala 104, Andar 10, 13478-540 – CNPJ: 35.505.681/0001-24 – (19) 98194-9069 –
a.r.productions@outlook.com





**DUDUCA
& DALVAN**

SÃO JOSÉ DO ALEGRE
RODEIO FESTIVAL

VITOR HUGO & VINCIUS
30/08
INCL. DE ALIMENTO
NÃO PERCÍVEL
02/09

DUDUCA & DALVAN
31/08

MAYCK & LYAN
01/09

LOCUTORES OFICIAIS DO RODEIO

SHOWS PIROTECNICOS,
PARQUE DE DIVERSÕES,
MONTARIAS EM TOUROS E CAVALOS,
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (COBERTA)
LOCAL: ESTRADA DA PALMEIRA

TUIM AMORIM **FABINHO BUENO**

BILLY HOE

